



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLOGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS
TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA



EDITAL 08/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA BOLSISTA PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES/MEC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições regimentais e, em conformidade com a Portaria-CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista(o) no âmbito do que estabelece o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC.

1. OBJETIVOS PNP/MEC:

- 1.1- Promover a realização de estudos de alto nível;
- 1.2 - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- 1.3 - Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- 1.4 - Promover a inserção de pesquisadores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. TERMOS GERAIS

- 2.1. A seleção visa o preenchimento de 01(uma) bolsa PNP/MEC concedida ao Programa de Pós-graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, conforme anexo I da Portaria CAPES.
- 2.2. A efetiva implantação da bolsa dependerá da liberação da mesma pela CAPES

3. DA BOLSA

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista;
- 3.2. A duração da bolsa é de 12 meses, para as modalidades a e b, podendo nesses casos ser renovada anualmente até o máximo de 60 meses. Para a modalidade C, a duração máxima é de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4. MODALIDADES DE BOLSA

- 4.1 O(a) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) Brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil e portadores(as) de visto temporário;
 - b) Estrangeiros(as) residentes no exterior;

- c) Brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil e empregados(as) como docentes em IES ou pesquisadore(as) em instituições públicas de pesquisa;

4.2 Somente a modalidade C admite vínculo empregatício, desde que o(a) bolsista esteja afastado(a) das atividades e este vínculo não seja com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Possuir o título de doutor (a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

5.2. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação (PDTSA);

5.3. Desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho congruentes com as linhas do PDTSA, a saber:

- a) Estado, Território e Dinâmicas Socioambientais na Amazônia;
- b) Produção Discursiva e Dinâmicas Socioterritoriais na Amazônia;

5.3.1. O plano de trabalho deverá explicitar as contribuições do(a) candidato(a) às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.4. Manter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do regulamento do Programa;

5.5. Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

5.6. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em uma das modalidades citadas, quais sejam A, B ou C;

5.6.1. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

5.7. Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

5.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

5.9. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

6.3. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDTSA, salvo se motivada por caso fortuito, força maior,

circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada;

6.3.1. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

6.4. Ser cadastrado e atuar no grupo de pesquisa de seu tutor;

6.5. Assinatura e entrega na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia de Termo de Compromisso (cf. anexo do regulamento/CAPES).

7. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

7.2 O(a) bolsista poderá ser substituído(a) no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do(a) bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo(a) bolsista PNPd, conforme classificação no presente certame;

7.3. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

8.1 Para inscrição, os/as candidatos/as deverão entregar a seguinte documentação:

- a) [Formulário de inscrição](#) devidamente assinado pelo(a) candidato(a) (formato PDF), disponível em pdtsa.unifesspa.edu.br
- b) Cópia autenticada do diploma de Doutorado (exceto para candidatos(as) estrangeiros(as));
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF e, para estrangeiros, cópia do passaporte;
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada para a avaliação a produção a partir de 2014; ou o [Foreign Researcher Curriculum Vitae](#), para pesquisadores estrangeiros;
- e) Plano de Trabalho;
- f) Projeto de pesquisa com temática de interesse para o Programa de Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia;
- g) Carta de interesse para a referida bolsa;
- h) Declaração de ciência da Portaria CAPES nº.86/2013, que regulamenta o PNPd, e a concordância com as diretrizes nela explicitadas. Portaria disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013

8.2 Para as inscrições realizadas por e-mail os documentos deverão ser anexados no formato pdf.

9. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

9.1. As inscrições serão realizadas no período de 3 a 18 de setembro de 2019, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na secretaria do PDTSA, localizada Cidade Universitária (Unidade III da UNIFESSPA) - Av. dos Ipês, s/ nº- Cidade Jardim – Marabá –PA, telefone (94) 21017117.

9.2. Serão aceitas, também, inscrições:

a) via e-mail: pdtsa@unifesspa.edu.br

b) Pelo correio, desde que os documentos postados cheguem ao endereço do PDTSA até a data limite de inscrição anunciada nesse edital. O candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: pdtsa@unifesspa.edu.br, mensagem eletrônica contendo nome completo do candidato e comprovante com o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por nenhum motivo a documentação recebida após o dia 18 de setembro de 2019. O PDTSA não se responsabiliza por atrasos de entrega da documentação, proveniente dos Correios;

9.3. Os documentos obrigatórios enviados pelos Correios devem ser endereçados, exclusivamente, para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unidade I,
Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia,
Folha 31, Quadra 7, Lote Especial S/N, Nova Marabá
CEP: 68507-590 - Marabá - Pará – Brasil.

10. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 A avaliação será feita pela Comissão de Bolsa PNPd instituída pelo Conselho do PDTSA.

10.2. O resultado final deverá ser divulgado até o dia 27 de setembro de 2019, no site do PDTSA.

Marabá, 03 de setembro de 2019

A Comissão de Seleção